

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
EDITAL Nº 27/2025, 30 de dezembro de 2025
EDITAL DE CERTIFICAÇÃO PELO EXAME NACIONAL
PARA CERTIFICAÇÃO DE COMPETÊNCIAS DE JOVENS E ADULTOS – ENCCEJA
PROCESSO: 23223.003656/2025-21



Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Sudeste de Minas Gerais

A Pró-Reitora de Ensino Substituta do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Sudeste de Minas Gerais (IF Sudeste MG), considerando o disposto na [Lei nº 9394](#) de 20 de dezembro de 1996 e na [Portaria MEC nº 458](#), de 5 de maio de 2020, pelo presente edital, torna público o processo de solicitação de Certificação de Conclusão do Ensino Médio e/ou da Declaração Parcial de Proficiência com base no Exame Nacional para Certificação de Competências de Jovens e Adultos – ENCCEJA 2025.

1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

- 1.1. A Certificação de Conclusão de Ensino Médio e/ou da Declaração Parcial de Proficiência, que utiliza os resultados do ENCCEJA, destina-se a jovens e adultos que não concluíram o ensino médio na idade própria, pessoas privadas de liberdade e pessoas que residem no exterior.
- 1.2. A certificação concedida por meio deste edital, observando os termos da [Portaria MEC nº 458](#), de 5 de maio de 2020 e a obtenção da declaração parcial de proficiência que trata a [Portaria Inep nº 307](#), de 23 de maio de 2025, se dá em nível do Ensino Médio.
- 1.3. A obtenção da certificação ou da declaração de proficiência pelo ENCCEJA é permitida aos participantes que realizaram o Exame Nacional para Certificação de Competências de Jovens e Adultos, conforme edital publicado pelo Inep.
- 1.4. Para certificação do Ensino Médio pelo ENCCEJA, o participante pode aproveitar os resultados de uma ou mais áreas de conhecimento avaliadas em quaisquer edições anteriores do ENCCEJA entre 2010 a 2014, 2017 a 2020, 2022 a 2025 e/ou ENEM entre 2009 a 2016 desde que apresente Declaração Parcial de Proficiência comprovando a eliminação de um ou mais componentes curriculares.

2. DO PERÍODO DE SOLICITAÇÃO

A certificação pode ser solicitada a qualquer tempo, de acordo com o funcionamento das unidades do IF Sudeste MG, conforme indicado no Quadro 1 deste edital.

3. DA CONDIÇÃO PARA SOLICITAÇÃO DE CERTIFICAÇÃO DO ENSINO MÉDIO

O participante do ENCCEJA interessado em obter certificado de conclusão **Ensino Médio** deve:

- I. Ter 18 (dezoito) anos completos até a data de realização da prova do ENCCEJA para o Ensino Médio;
- II. Atingir o mínimo de 100 (cem) pontos em cada uma das áreas de conhecimento do exame;
- III. Atingir o mínimo de 05 (cinco) pontos na redação;
- IV. Ter solicitado a Certificação de Conclusão do Ensino Médio, no ato da inscrição do ENCCEJA 2025, bem como ter indicado o IF Sudeste MG como Instituição Certificadora;
- V. Não ter concluído o Ensino Médio;
- VI. Apresentar toda a documentação exigida.

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
EDITAL Nº 27/2025, 30 de dezembro de 2025
EDITAL DE CERTIFICAÇÃO PELO EXAME NACIONAL
PARA CERTIFICAÇÃO DE COMPETÊNCIAS DE JOVENS E ADULTOS – ENCCEJA
PROCESSO: 23223.003656/2025-21



Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Sudeste de Minas Gerais

3.1. O participante do ENCCEJA que tenha indicado o IF Sudeste MG como última instituição certificadora pode, a título de obtenção de certificação do Ensino Médio, solicitar a junção das Declarações Parciais de Proficiências obtidas por meio dos exames descritos no item 1.4.

4. DA CONDIÇÃO PARA SOLICITAÇÃO DA DECLARAÇÃO PARCIAL DE PROFICIÊNCIA

O participante do ENCCEJA interessado em obter **Declaração Parcial de Proficiência** deve:

- I. Ter 18 (dezoito) anos completos, na data de realização do exame do ENCCEJA para o ensino médio;
- II. Atingir o mínimo de 100 (cem) pontos na(s) área (a) de conhecimento em que deseja obter Declaração Parcial de Proficiência;
- III. Para obter declaração Parcial de Proficiência na área de Linguagens, Códigos e suas Tecnologias, além de atingir o mínimo de 100 (cem) pontos na prova objetiva deverá atingir também o mínimo de 05 (cinco) pontos na Prova de Redação;
- IV. Apresentar toda a documentação exigida no item 6.

5. DO ATENDIMENTO NOS CAMPUS

5.1. A solicitação da Certificação de Conclusão do Ensino Médio e/ou da Declaração Parcial de Proficiência com base no ENCCEJA deve ser realizada no *campus* do IF Sudeste MG indicado pelo participante no ato da inscrição, cujos endereços e horários de atendimento estão listados no Quadro 1 ou por e-mail conforme Quadro 2:

Quadro 1. Endereços e horários de atendimento nos *campi* do IF Sudeste MG

Campus	Endereços	Dias da Semana	Horários	Contato
Barbacena	Rua Monsenhor José Augusto, 203 Bairro São José - Barbacena, MG Setor: Secretaria de Educação Profissional de Nível Médio	Segunda à Sexta	9h30 às 21h	(32) 9 8424-9443
Juiz de Fora	Rua Bernardo Mascarenhas, 1283 Bairro Fábrica – Juiz de Fora, MG Setor: Registros Acadêmicos	Segunda à Sexta	08h às 20h	(32) 4009-3003 (32) 98453-8255 (WhatsApp)
Manhuaçu	Rodovia BR116 Km 589,8 Distrito Realeza - Manhuaçu/MG CEP: 36.909-300	Segunda à Sexta	09h às 15h	(32) 98453-6835 (WhatsApp)
Muriae	AV. Coronel Monteiro de Castro, nº 550 Bairro Barra – Muriae, MG. Setor: Registros Acadêmicos	Segunda à Quinta	13h às 19h	(32) 3696-2850
Rio Pomba	Av. Dr. José Sebastião da Paixão, s/nº Bairro Lindo Vale - Rio Pomba, MG Setor: Secretaria dos cursos técnicos	Segunda à Sexta	8h às 10h 14 às 16 h	(32) 98506-4839
Santos Dumont	Rua Técnico Panamá, 45 Quarto Depósito - Santos Dumont, MG. Setor: Registros Acadêmicos	Segunda à Sexta	9h às 21h	(32) 98469-7150
São João del-Rei	Avenida Brasil, nº 333 Bairro Fábricas – São João del-Rei, MG Setor: Registro Acadêmico	Segunda à Sexta	9h às 18h	(32) 3379-4524

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
EDITAL Nº 27/2025, 30 de dezembro de 2025
EDITAL DE CERTIFICAÇÃO PELO EXAME NACIONAL
PARA CERTIFICAÇÃO DE COMPETÊNCIAS DE JOVENS E ADULTOS – ENCCEJA
PROCESSO: 23223.003656/2025-21



Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Sudeste de Minas Gerais

Quadro 2. e-mail de contato dos *campi*

Campus	e-mail
Barbacena	sre.barcacena@ifsudestemg.edu.br
Juiz de Fora	encceja.jf@ifsudestemg.edu.br
Manhuaçu	registroacademico.manhuacu@ifsudestemg.edu.br
Muriae	secretaria.muriae@ifsudestemg.edu.br
Rio Pomba	sectec.cgara.riopomba@ifsudestemg.edu.br
Santos Dumont	secretaria.santosdumont@ifsudestemg.edu.br
São João del-Rei	encceja.sjdr@ifsudestemg.edu.br

6. DOCUMENTAÇÃO PARA SOLICITAÇÃO DA CERTIFICAÇÃO E/OU DECLARAÇÃO PARCIAL PROFICIÊNCIA COM BASE NO ENCCEJA 2025:

- Original e cópia da certidão de casamento (em caso de divergência do nome do candidato no documento de identificação);
- Original e cópia do Documento de Identificação com foto;
- Original e cópia do CPF;
- Extrato do Boletim Individual com as notas do ENCCEJA, extraído da página do participante no site do INEP (disponível em: <http://enccejanacional.inep.gov.br>);
- Uma foto 3x4 recente.

6.1. Para os *campi* que possuem o formulário de solicitação online, enviar os documentos através do link disponível no site.

7. DOCUMENTAÇÃO PARA SOLICITAÇÃO DA CERTIFICAÇÃO COM A UTILIZAÇÃO DE DECLARAÇÃO PARCIAL DE PROFICIÊNCIA DO ENEM OU EMITIDOS POR OUTRA INSTITUIÇÃO CERTIFICADORA:

- Original e cópia do Documento de Identificação com foto;
- Original e cópia do CPF;
- Original e cópia da certidão de casamento (em caso de divergência do nome do candidato no documento de identificação);
- Extrato do Boletim Individual com as notas do ENCCEJA 2025, extraído da página do participante no site do INEP (disponível em: <http://enccejanacional.inep.gov.br>);
- Declaração Parcial de Proficiência do ENEM das edições entre 2009 e 2016 ou, do ENCCEJA NACIONAL (ensino médio), nas edições de 2006, 2007, 2008, 2017, 2018, 2019, 2020, 2022, 2023 e 2024 (original).
- Uma foto 3x4 recente.

8. DA CERTIFICAÇÃO

8.1. O certificado de conclusão do ensino médio ou a declaração de proficiência, com base no ENCCEJA, será emitido a contar da data de solicitação, no prazo máximo de 45 dias.

9. DISPOSIÇÕES GERAIS

- 9.1. É de responsabilidade exclusiva do participante a observância dos prazos e datas estabelecidos no presente Edital, bem como acompanhar as publicações e avisos nos sítios eletrônicos do IF Sudeste MG e de seus *campi*.
- 9.2. Conforme a Resolução nº 03/2010 do Conselho Nacional de Educação (CNE): “Art. 6º, Parágrafo único: O direito dos menores emancipados para os atos da vida civil **não se aplica para o da prestação de exames supletivos**”. Assim, os participantes emancipados não poderão solicitar a certificação e as declarações parciais de proficiência de que tratam os itens 3 e 4.
- 9.3. Não haverá cobrança de quaisquer taxas.
- 9.4. Os casos omissos serão analisados pelo departamento de ensino dos referidos *campi*.

Juiz de Fora, 30 de dezembro de 2025.

Ana Paula Lelis Rodrigues de Oliveira
Pró-Reitora de Ensino Substituta- IF Sudeste MG
Portaria GABREITOR/IFSUDMG nº703, de 11 de junho de 2025 - DOU 12/06/2025